

PORTARIA Nº 385/2024– GAB

O Prefeito do Município de Iguaçu, no uso das atribuições conferidas pelo art. n.º 54 da Lei Municipal n.º 245, de 22 de novembro de 2005, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Iguaçu e dispõe sobre os requisitos necessários para a concessão de benefícios previdenciários, e considerando o que foi requerido no procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes, conforme Parecer Jurídico n.º 012/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária com proventos proporcionais, em favor da servidor público municipal **LUIZ CLAUDINO DA SILVA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 4.122.575 – SSP/PE, cadastrado no CPF/MF nº 292.162.734-53, titular do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula nº 237, lotado na Escola Municipal Dr. Diomedes Gomes Lopes, vinculado à Secretaria Municipal de Educação e Esportes, nos termos do Art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003 e art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005 c/c os arts. 17 e 39 da Lei Municipal nº 245/2005 (redação dada pela LC nº 011/2020), em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 2º Este benefício será reajustado na mesma data e pelos mesmos índices aplicados aos benefícios do RGPS, nos termos do art. 40, § 8º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c o art. 41, da Lei Municipal nº 245/2005.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 01 de outubro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Iguaçu/PE, 30 de setembro de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito



MAYARA SILVA DE ARAÚJO
Gerente de Previdência/FUNPREVI

